



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre a denominação da Ponte Metálica localizada na Estrada Municipal CR 12 sobre o córrego sem denominação (afluente do córrego Taquari), na Zona Rural de Cândido Rodrigues, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica denominada de **“FRANCISCO BELUCCI”**, a Ponte Metálica localizada sobre o córrego sem denominação Cândido Rodrigues, com tabuleiro de 4.30 metros de largura e comprimento de 08 metros lineares.

Artigo 2º - Na placa denominativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**, pois se trata de um dos membros de família mais tradicional do município de Cândido Rodrigues.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 15 de Dezembro de 2006

Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como pôr isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretário

GOVERNO DA RENOVAÇÃO